Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-795/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/5649/2013
PROTOCOLO	**:**	1415267
ÓRGÃO	**:**	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
RESPONSÁVEL	**:**	DANIEL VALDEZ – JANEIRO A MARÇO RAMÃO MARCONDES FERNANDES DE DEUS – ABRIL A DEZEMBRO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	EX-PRESIDENTES
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPEÇÃO ORDINÁRIA
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID
SESSÃO	**:**	25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 29-10-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

I – Pela REGULARIDADE E LEGALIDADE dos atos e fatos apurados na presente Inspeção, quitando-se os ordenadores de despesas do período em referência, Senhores Daniel Valdez (janeiro a março de 2011) e Ramão Marcondez Fernandes de Deus (abril a dezembro de 2011), sem prejuízo de eventuais responsabilidades e cominações impostas em outros processos referentes ao mesmo período;

II – Pelo ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do artigo 11, inciso XIII, e consequente EXTINÇÃO do feito, nos termos do artigo 336, inciso III, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº. 057/2006;

III – Pela COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c o artigo 106, §1º da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006.

Participaram, ainda, do julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms